

POLITÉCNICO
DO PORTO

D

DESPACHO
P.PORTO/P-007/2017

Regulamento das provas para acesso e ingresso em ciclos de estudo conducentes ao diploma de técnico superior profissional e ao grau de licenciado do Instituto Politécnico do Porto - Revogação

Considerando a publicação do [Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro](#) que:

- Procede à integração das normas referentes ao diploma de técnico superior profissional no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprovou o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, revogando o Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março e suprimindo a exigência de realização de prova de avaliação de capacidade;
- Estabelece que a realização da candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura de uma instituição de ensino politécnico esteja sujeita às condições fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição, procedendo à alteração dos artigos 8.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, diploma que regula os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior;

Determino:

1. A revogação do Regulamento das provas para acesso e ingresso em ciclos de estudo conducentes ao diploma de técnico superior profissional e ao grau de licenciado do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho IPP/P-042/2016, de 5 de abril, sem prejuízo da aplicação da norma transitória referida no número seguinte;
2. As provas realizadas no Instituto Politécnico do Porto mantêm a validade, para candidaturas através dos Concursos Especiais e do Concurso Especial para Estudantes Internacionais, nos dois anos imediatamente seguintes ao da sua realização. Assim, as provas realizadas em 2015 são válidas para candidaturas no ano letivo 2017/2018 e as provas realizadas em 2016 são válidas para candidaturas nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

Instituto Politécnico do Porto, 21 de fevereiro de 2017

Em substituição
Despacho n.º 6316/2014 (2.ª Série), de 14 de maio

Delminda Lopes
A VICE-PRESIDENTE DO POLITÉCNICO